



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.102/18**

*DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018*

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103050032.2.018    MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.36.02.05    Outros Serviços de Terceiros – PF – conta 1940 - CA 300-0069  
Fonte 2            a Suplementar – R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de crédito adicional suplementar de recursos do SUS para execução das Ações de Controle ao Aedes Aegypti.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.





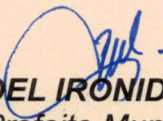
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

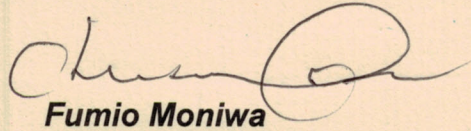
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 20 de fevereiro de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito